



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº. 0069, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 292, da Portaria Ministerial nº. 561, de 11/04/2018, publicado no D.O.U. de 13/04/2018, página 7 a 39 e o Memorando Circular nº 25/2018/SE-MAPA, de 25/04/2018 – Processo SEI nº. 21000.015362/2018-11, o que estabelece a Portaria nº 177, de 06 de dezembro de 1978, do Secretário Nacional de Defesa Agropecuária, Instrução Normativa nº. 22, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2013, Seção 1, considerando o que consta no Processo SEI SFA/SP nº. 21052.002963/2019-21, resolve:

Art. 1 – **CANCELAR A HABILITAÇÃO**, por infringirem o inciso I do Artigo 8º e o inciso III do Artigo 9º, da Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, dos Médicos Veterinários abaixo relacionados constantes na **Portaria nº 0089**, de 13/03/2018, publicada no Boletim de Pessoal e de Serviços/MAPA nº 08, de 20/03/2018 e a **Portaria nº 0224**, de 18/05/2018, publicada no Boletim de Pessoal e de Serviços/MAPA nº 14, de 21/05/2018, por deixarem de enviar relatórios de emissões de Guias de Trânsito Animal por três meses consecutivos ou alternados, deixarem de prestar as informações solicitadas pelo órgão executor ou pela SFA, nos prazos estipulados e não regularizar a situação até a presente data:

AVES E OVOS FÉRTEIS:

Número	Médico Veterinário	CRMV – SP nº
015 – SP	Carlos Yassuharu Nakamatsu	05.700
811 – SP	Carolina Boldorini Benini	19.264
941 – SP	Edson Mizutani	04.129
812 – SP	Gustavo Gonçalves Sanches	35.592
133 – SP	Hélio Numajiri	03.189
828 – SP	Maicon Blanco Silva	27.885
055 – SP	Paulo Roberto Marchiori	07.536
056 – SP	Paulo Roberto Valério	02.128
814 – SP	Priscila Aparecida Penteado Ferrari	34.556
158 – SP	Ricardo Fachim Prado	13.651

ANIMAIS AQUÁTICOS:

Número	Médico Veterinário	CRMV – SP nº
320 – SP	Cristiane Martins Dias	08.852

ANIMAIS DE LABORATÓRIO:

Número	Médico Veterinário	CRMV – SP nº
905 – SP	Robinson André Worst	31.719

EQUÍDEOS:

Número	Médico Veterinário	CRMV – SP nº
831 – SP	Anandra Alves Rodrigues	14.396
951 – SP	Eduardo Pasquinelli Gomes	40.164

910 – SP	Gabriela Ribeiro Uchoa	40.064
861 – SP	Laura Ferreira Sant’Ana	36.646
912 – SP	Luiz Alberto da Silva Vasconcellos	05.250
913 – SP	Mariana Mazine	32.855
744 – SP	Marina Nunes dos Santos	33.177
914 – SP	Regina Beatriz Feltrin	40.434
915 – SP	Reginaldo Lopes	40.357
888 – SP	Reinaldo Gatti Micali	03.276
654 – SP	Ricardo Lisak	05.652

EGRESSOS DE EVENTOS:

Número	Médico Veterinário	CRMV – SP nº
779 – SP	Caio Marcelo Nobre Bandeira	34.037
764 – SP	Camila Dantas	33.208
884 – SP	Luís Ricardo de Oliveira Filho	29.942
780 – SP	Paula Guimarães Jorge Estevam	33.470

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA FIGUEIREDO PROCÓPIO DE MOURA
SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicação no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA FIGUEIREDO PROCOPIO DE MOURA**, **Superintendente Federal de Agricultura no Estado de São Paulo**, em 19/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6561664** e o código CRC **EF9A654F**.